



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

LEI Nº 537 2000

APROVADO
17 ABR 2000
ORDEM DO DIA

APROVADA URGÊNCIA
17/abr/2000
Secretaria

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Professor em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em Caráter Emergencial, 01(um) Professor, para a área de Matemática, para atuar junto a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, em Regime de Trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º- A contratação a que se refere o Art. 1º da presente Lei, é pelo período do ano letivo (abril a dezembro), portanto por 08 (oito) meses.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de abril de 2000.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
12/04/2000
No 011/2000
Diretor Geral

Registre-se e Publique-se
em 18 de abril de 2000.

MARIA CAROLINA PORTO CORREIA
Sec. Faz. Pinc. Adm. e Turis.

